



CÂMARA DE VEREADORES DE
ALAGOINHA
Casa Manoel Izidoro Sobrinho



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025.

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Alagoinha, Sr. UILAS LEAL SILVA, relativas ao exercício financeiro de 2022."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, inciso V, Alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que a Prestação de Contas do ex-gestor da Prefeitura Municipal de Alagoinha, Sr. UILAS LEAL DA SILVA, obtiveram parecer prévio recomendando a **APROVAÇÃO, COM RESALVAS**, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2022.

Considerando que o Plenário acatou a decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Considerando que a legalidade, legitimidade e economia dos atos e fatos pertinentes à execução orçamentária, de responsabilidade do Ordenador da Despesa foram objeto de exame pelos Senhores Parlamentares, que submeteram em votação e concordaram pela aprovação.

Considerando ainda que de acordo com o art. 31 da Constituição Federal, que dispõe que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal na forma Lei e, que a aprovação ou rejeição das contas é feita única e



CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA

Casa Manoel Izidoro Sobrinho



exclusivamente pelo plenário do Poder Legislativo, tendo o Tribunal de Contas à função de auxiliar na fiscalização.

Considerando que, o PLENÁRIO desta Câmara Municipal de Vereadores, aprovou as Contas do ex-gestor da Prefeitura Municipal de Alagoinha, Sr. UILAS LEAL DA SILVA, exercício 2022, observada a maioria de 2/3, prevalecendo assim parecer prévio do Tribunal de Contas.

DECRETA:

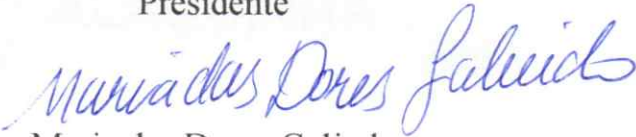
Art. 1º- Fica APROVADA a Prestação de Contas do ex-gestor da Prefeitura Municipal de Alagoinha, Sr. UILAS LEAL DA SILVA, relativas ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º- Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de Março de 2025.


Sérgio Matheus Inácio Souza

Presidente


Maria das Dores Galindo

1ª Secretária


Anderson Galindo da Silva

2º Secretário